



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DECRETO N° 2.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de dotar o município de infra-estrutura adequada e eficaz em transporte coletivo, a fim de proporcionar à população, maior comodidade para locomoção nos perímetros urbano e rural.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela Lei Municipal nº 2.217, de 17 de outubro de 2014, a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para suporte da dotação orçamentária a seguir especificada:

02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0083 – SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL
24300 – SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL
3.3.60.45.00 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS
DESTINACAO DE RECURSOS: 01.110.000
R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Artigo 2º - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional aberto nos termos do artigo anterior, será realizado através de transposição de valores da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVICOS E MEIO AMBIENTE
18.541 – PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0085 – SERVICOS DE MEIO AMBIENTE
1087 – GALPÃO RESIDUOS SOLIDOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
DESTINACAO DE RECURSOS: 02.0000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

SALDO ANTERIOR – R\$ 400.000,00

TRANSPOSICAO DE VALORES - R\$ 330.000,00

Artigo 3.º - Fica incluída nos anexos que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a seguinte Ação e Meta:

PROGRAMA: 0083 - SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL

ACAO: 2430 – SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.00

FUNCAO DE GOVERNO: 26.782

TIPO DE OPERACAO: 02 Inclusão

Exercício de 2014: R\$ 330.000,00

Custo Financeiro Total Estimado para o exercício: R\$ 330.000,00

Objetivos:

Subsidiar os custos de transporte coletivo urbano e rural no município.

META FISICA:

INDICADOR: 389 - SUBSIDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL

Unidade de Medida: Anos

Meta futura: 1

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *